

Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos - Igaratá - Itaquaquecetuba
Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá - Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

RESOLUÇÃO Nº 096, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Determina o índice oficial a ser utilizado pelo Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT no exercício de 2026 e dá outras providências"

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT e Prefeito de Itaquaquecetuba, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que o Consórcio reconhece como oficiais os seguintes índices: INPC (IBGE) e IPC-A (IBGE);
- que os valores dos índices oficiais, apurados no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, foram os seguintes: INPC (IBGE) – 4,18% e IPCA (IBGE) – 4,46%;

RESOLVE:

Art. 1º - O Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT reconhece como menor, dentre os índices oficiais, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2025.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Presidente do CONDEMAT

Publicada e Registrada na Secretaria Executiva na data supra.

ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Secretário Executivo do CONDEMAT